



PORTARIA CNMP-PRESI Nº 161, DE 15 DE AGOSTO DE 2014.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 130-A da Constituição Federal e o art. 12, inciso XIV, da Resolução nº 92, de 13/3/2013 (Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público – RICNMP), e tendo em vista o disposto no art. 1º, §4º, e art. 2º da portaria CNMP-PRESI nº 153/2013;

CONSIDERANDO a inclusão do projeto de desenvolvimento do “Sistema Elo” no Plano de Gestão de 2014, aprovado pelo Comitê de Agenda instituído pela Portaria CNMP-PRESI nº 177/2013, alterada pela Portaria CNMP-PRESI nº 160/2014;

CONSIDERANDO que o projeto em questão, na avaliação da Secretaria Geral do CNMP, é revestido de especial interesse da administração por potencialmente conferir maior celeridade, uniformidade, transparência e segurança aos trabalhos do CNMP, além de possibilitar a diminuição de gastos públicos, a partir da implementação de rotinas informatizadas que possibilitem a tramitação totalmente eletrônica de processos;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar as boas práticas de governança de Tecnologia da Informação no âmbito do CNMP, RESOLVE:

Art. 1º Homologar a decisão de aprovação da proposta de desenvolvimento do “Sistema Elo” constante do Processo CNMP n.º 0.00.002.000791/2014-61, cujo objetivo é implementar rotinas informatizadas para a tramitação totalmente eletrônica de processos no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público.

Art. 2º Designar comissão constituída pelos servidores abaixo indicados para desenvolver e implantar o “Sistema Elo”:

- Rodrigo Cipriano de Assis, matrícula 20.836;- Celso Antônio de Queiroz, matrícula 22.432;
- Sabrina de Almeida Souza, matrícula 24.118;
- Vanessa dos Santos Almeida, matrícula 20.331;



- Nara Lucia Iurk Zuchelo Ramos, matrícula 23.827;
- Elder Gomes do Rosário Moreira, matrícula 22.322;
- Anderson Jardim Pereira, matrícula 22.442;
- Breno de Souza Oliveira, matrícula 23.160;
- Carlos Alexandre Chaul Machado, matrícula 22580 e
- Flávio Manzi Alves, matrícula 23.370. ([Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 17, de 02.03.2015](#))

Art. 3º Designar o Promotor de Justiça Michel Betenjane Romano, membro auxiliar da Presidência, e o servidor Rodrigo Cipriano de Assis, matrícula 20.836, responsáveis pelo projeto de implementação do “Sistema Elo”.

Art. 4º Conceder a Gratificação de Projeto prevista no art. 14 da Lei n.º 11.415/2006 e regulamentada pela Portaria CNMP-PRESI nº 153/2013, a ser paga até 10/02/2015, aos servidores relacionados no art. 2º, pelo período que permanecerem à disposição da comissão constituída por aquele dispositivo, com exceção do primeiro por ser titular de cargo em comissão. ([Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 17, de 02.03.2015](#))

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos praticados, a partir de 11/01/2014, inclusive para fins de percepção da gratificação referida no artigo anterior.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS